

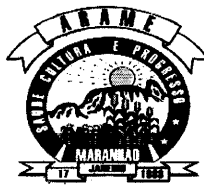
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PROJETO BÁSICO

20-08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA.

2. CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Do tipo MENOR PREÇO, auferindo pelo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA, deve-se a necessidade de garantia de um ambiente adequado para a melhor alocação dos funcionários da Secretaria de Saúde.

4. DA PROPOSTA

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número da Tomada de Preços e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo.
- b) Nome completo da empresa, CNPJ;
- c) Descrição detalhada do **ITEM** (descrição e especificação), com a indicação da **UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR GLOBAL**;
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo e o valor global da **PROPOSTA**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

5.1. O valor total estimado de R\$ 21.623,96 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), tendo como parâmetro o valor obtido através de bases de referências de preços consagradas e composições próprias, conforme planilha orçamentária e projetos em anexo.

6. PRAZO INICIAL PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Arame-MA.

6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá fornecer um arquivo contendo Relatório Fotográfico da execução dos serviços e Planilha de Medição.

7.2. Após o recebimento definitivo dos serviços supracitados e analisados e aprovados será emitido um Termo de Recebimento Definitivo que constará como anexo junto ao Instrumento Convocatório que dará eficácia ao Procedimento licitatório futuro.

8. FORMA DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

8.1 –A Contratada deverá apresentar a cada 05 (cinco) dias, tendo em vista o prazo de finalização do serviço, um relatório parcial do desenvolvimento das atividades em desenvolvimento.

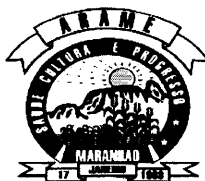
9. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

9.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE através de servidor formalmente designado, na qualidade de Fiscal do Contrato, a quem compete registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, se necessário, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

9.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 Prazo de vigência do contrato: 31 de dezembro de 2021 a partir da data da assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto do presente instrumento conforme especificações ora descritas em sua Proposta de Preços;
- 11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante com relação ao objeto deste Projeto Básico.
- 11.3. Entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas designado para este fim;
- 11.4. Serão de responsabilidade integral da empresa, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Arame-MA.
- 11.5. Os documentos entregues a contratante deverão constar a autoria ou responsável técnico.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. A CONTRATANTE, obriga-se a:
 - 12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
 - 12.1.2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução efetiva dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
 - 12.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
 - 12.1.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
 - 12.1.6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços, objeto da contratação, nos termos da Lei;
 - 12.1.7. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, quando necessário para execução dos serviços;
 - 12.1.8. Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura e do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da Nota de Empenho;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) A.R.T. ou R.R.T. do Responsável Técnico da empresa.
- j) Planilha de Medição e Relatório Fotográfico das atividades executadas.

13.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo fiscal do Contrato responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 13.1.

13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

13.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativa.

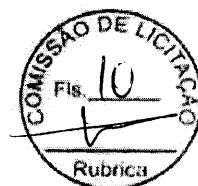
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Arame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Arame pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa do serviço sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

15.2 As regras estabelecidas neste Projeto Básico, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 A Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.2 Lei Complementar 123, alterada pela 147;

16.2 Instrução Normativa nº 02

16.3 Instrução Normativa nº 01/2010;

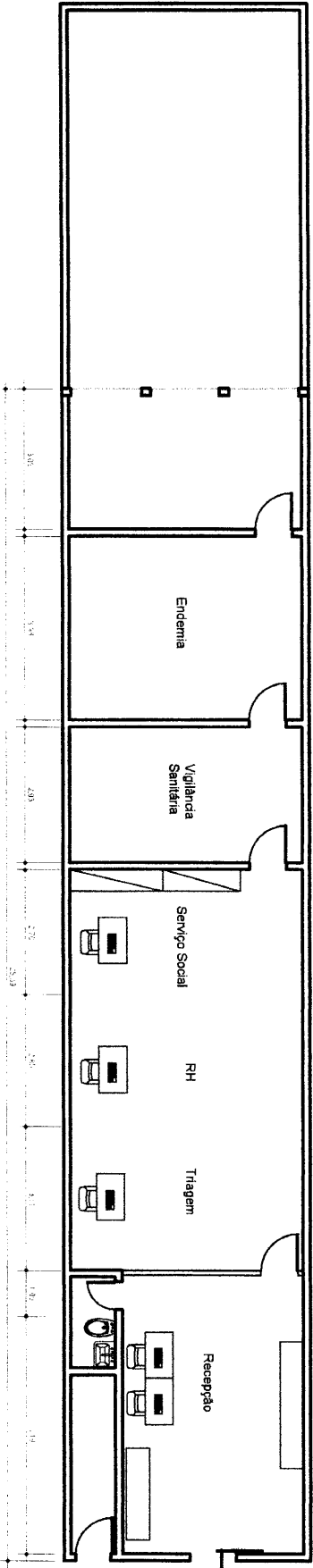
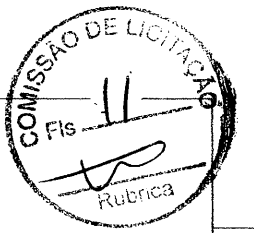
16.4 Nos casos omissos toda Legislação Federal pertinente.

Arame - MA, 20 de Agosto de 2021

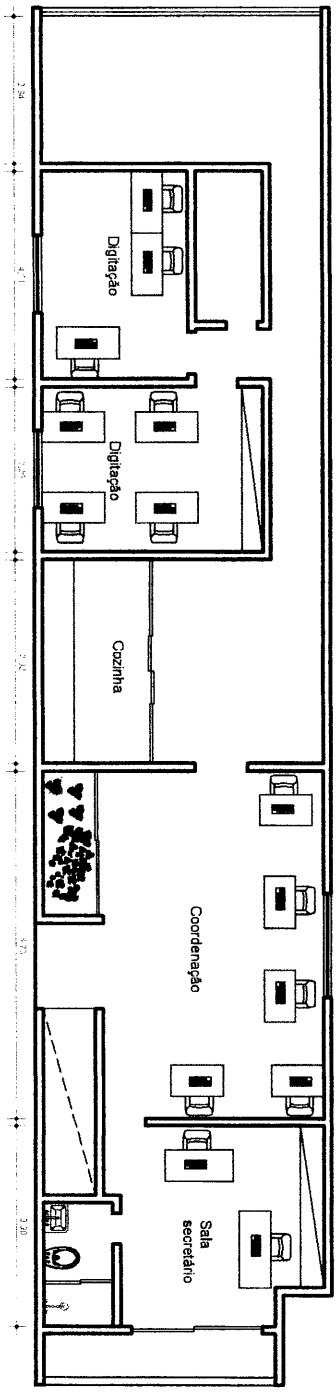

Anna Bryan de Oliveira Sousa
Engenheira Civil

Aprovo o Projeto Básico nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretário Municipal de Saúde



PLANTA BAIXA
ESC.: 1:100



PLANTA PAV. SUPERIOR
ESC.: 1:100

PROFESSOR	PLANTAS SECRETARIA DE SAÚDE
ENGENHEIRO	AV. FRANCISCO GUARIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE
AUTOR DO PROJETO	CAU N.º 277040-7
ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE	CAU N.º 277040-7
ESCALA	1:100

PRANCHA:

01/01



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ORÇAMENTO DE REFORMA

DATA BASE:
SINAPI 07/2021
ORSE 06/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

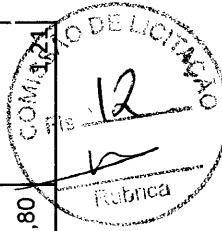
Local: Arame - MA

Objeto: Adequação do Prédio da Secretaria de Saúde

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS 85,68%

Endereço: Av. Guarin, Centro, Arame-MA

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	11398	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 0,90 X 1,20M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	UND	1,00	R\$ 300,69	R\$ 380,27
1.2	90780	COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 32,58	R\$ 1.648,00
2.0 ALVENARIA						
2.1	87524	FURADÓS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,61	R\$ 74,01	R\$ 93,59
3.0 PINTURA						
3.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMFNTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	118,33	R\$ 9,91	R\$ 12,53
3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	118,33	R\$ 12,05	R\$ 15,23
4.0 DIVISÓRIAS						
4.1	96359	(DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÁOS A F_06/2017_P.	M2	21,74	R\$ 99,02	R\$ 125,22
4.2	102156	ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	1,60	R\$ 265,94	R\$ 336,33
5.0 PISO						
5.1	87620	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	35,21	R\$ 21,88	R\$ 27,67
5.2	87249	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	35,95	R\$ 64,51	R\$ 81,58
5.3	88648	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 35X35CM. AF_06/2014	M	30,00	R\$ 6,93	R\$ 8,76
						9,37
						1,75
						7,62
						0,69
						15,19
						6,85
						8,33
						15,07
						2.722,28
						12,58
						2,48
						19,28
						974,26
						4,5
						2.932,80
						13,56
						262,80



6.0		AR CONDICIONADO		R\$		1.632,87		7,55					
6.1	CP.001	PRÓPRIA	(PAREDE)	UND	9,00	R\$	143,46	R\$	181,43	R\$	1.632,87	R\$	7,55
7.0		FORRO		R\$		4.192,46							
7.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.AF_05/2017_P	M²	103,39	R\$	32,07	R\$	40,55	R\$	4.192,46	R\$	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$		1.439,04							
8.1	91995	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	UNID	30,00	R\$	19,56	R\$	24,73	R\$	741,90	R\$	
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	120,00	R\$	3,76	R\$	4,75	R\$	570,00	R\$	
8.3	97610	SINAPI	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2020	UM	6,00	R\$	16,76	R\$	21,19	R\$	127,14	R\$	
9.0		ESQUADRIAS		R\$		1.320,36							
9.1	94570	SINAPI	VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2019	M²	1,00	R\$	321,50	R\$	406,59	R\$	406,59	R\$	
9.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	R\$	240,85	R\$	304,59	R\$	913,77	R\$	
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$		145,20							
10.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL - FINAL DA OBRA	M²	60,00	R\$	1,92	R\$	2,42	R\$	145,20	R\$	0,67
		TOTAL		R\$		21.623,96							



Anna Bryan de Oliveira Sousa
 ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA - MA 1117720349

Paulo Case Andrade Fernandes Ribeiro
 PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE:
SINAPI 07/2021
ORSE 06/2021

ORÇAMENTO REFORMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

Objeto: Adequação do Prédio da Secretaria de Saúde

BDI: 26,47% ENC. SO 85,68%

Endereço: Av. Guarin, Centro, Arame-MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	15 DIAS		15 DIAS	
				%	VALOR	MES - 01	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.028,27	9,38%	100,00%	R\$ 2.028,27	R\$ -	R\$ -
2.0	ALVENARIA	R\$ 150,67	0,70%	100,00%	R\$ 150,67	R\$ -	R\$ -
3.0	PINTURA	R\$ 3.284,83	15,19%		R\$ -	R\$ 3.284,83	R\$ 3.284,83
4.0	DIVISÓRIAS	R\$ 3.260,40	15,08%	100,00%	R\$ 3.260,40	R\$ -	R\$ -
5.0	PISO	R\$ 4.169,86	19,28%	100,00%	R\$ 4.169,86	R\$ -	R\$ -
6.0	AR CONDICIONADO	R\$ 1.632,87	7,55%		R\$ -	R\$ 1.632,87	R\$ 1.632,87
7.0	FORRO	R\$ 4.192,46	19,39%		R\$ -	R\$ 4.192,46	R\$ 4.192,46
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.439,04	6,65%	100,00%	R\$ 1.439,04	R\$ -	R\$ -
9.0	ESQUADRIAS	R\$ 1.320,36	6,11%		R\$ -	R\$ 1.320,36	R\$ 1.320,36
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 145,20	0,67%		R\$ -	R\$ 145,20	R\$ 145,20

Valores Simples (R\$)	R\$ 21.623,96	100,00%	R\$ 11.048,24	R\$ 10.575,72
Percentuais Simples (%)			51,09%	48,91%
Valores Acumulados (R\$)			R\$ 11.048,24	R\$ 21.623,96
Percentuais Acumulados (%)			51,09%	100,00%

Anna Bryan de Oliveira Souza

ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA
CREA - MA 1117720349

Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro

PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ORÇAMENTO DE REFORMA

ANEXO A - COMPOSIÇÕES

Objeto: Adequação do Prédio da Secretaria de Saúde

Endereço: Av. Guarin, Centro, Arame-MA

REFERÊNCIA DA PLANILHA		CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	COEF.	CUSTO	ENC. SOCIAIS:	BDI:	DATA BASE: SINAPI 07/2021 ORSE 06/2021
REF.	NOME ITEM								
		88264	ELETRICISTA COM COMPLEMENTARES	H	2,00	17,18		26,47%	
COMP. 01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE)	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM COMPLEMENTARES	H	4,00	12,35		85,68%	
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	16,54			
						TOTAL			149,92

Anna Bryan de Oliveira Sousa
ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA - MA 1117720349

Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro
PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

BDI - SERVIÇOS	DATA BASE: MAIO/2021
Objeto: Adequação do Prédio da Secretaria de Saúde	26,47%

DESCRIÇÃO	%
1. GARANTIAS	0,32%
2. RISCOS	0,50%
3. SEGUROS	0,10%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
5. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
6. TRIBUTOS*	13,15%
6.1 - ISS	5,00%
6.2 - PIS	0,65%
6.3 - COFINS	3,00%
6.4 - CPRB	4,50%
7 - LUCRO	6,16%
TOTAL GERAL DO BDI**	26,47%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ISS REFERENTE A PERCENTUAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

* Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

** Aplicação da Fórmula Proposta





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CURVA ABC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Adequação do Prédio da Secretaria de Saúde

Endereço: Av. Guarin, Centro, Atrame-MA

Local: Atrame - MA

			BDI:		26,47%	ENC. SOCIAIS:		85,68%
7.1	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_08/2017_P	MP	103,38	R\$ 32,07	R\$ 40,55	R\$ 4.192,46	R\$ 4.192,46
8.2	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 40x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2 AF_09/2014	M2	35,95	R\$ 64,51	R\$ 31,58	R\$ 2.922,80	R\$ 7.125,26
4.1	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM SUAS FACES, SIMPLÉS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLÉS, COM VAOS AF_09/2017_P	M2	21,74	R\$ 98,02	R\$ 125,22	R\$ 2.722,28	R\$ 9.847,54
3.2	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS, AF_09/2014	M2	118,33	R\$ 12,05	R\$ 15,23	R\$ 1.802,16	R\$ 11.649,70
1.2	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 32,58	R\$ 41,26	R\$ 1.648,00	R\$ 13.287,70
8.1	PRÓPRIA	INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) DEMAOIS, AF_06/2014	UND	9,00	R\$ 143,46	R\$ 181,43	R\$ 1.632,87	R\$ 14.930,57
3.1	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE,	M2	118,33	R\$ 9,91	R\$ 12,53	R\$ 1.482,67	R\$ 16.413,24
5.1	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	35,21	R\$ 21,88	R\$ 27,67	R\$ 974,26	R\$ 17.387,50
9.2	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEMI PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	3,00	R\$ 240,85	R\$ 304,59	R\$ 913,77	R\$ 18.301,27
8.1	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 4507/50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$ 3,76	R\$ 4,75	R\$ 570,00	R\$ 19.613,17
4.2	SINAPI	INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	1,60	R\$ 265,94	R\$ 336,33	R\$ 538,12	R\$ 20.151,29
9.1	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M²	1,00	R\$ 321,50	R\$ 406,59	R\$ 406,59	R\$ 20.557,88
1.1	ORSE	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	UND	1,00	R\$ 300,59	R\$ 380,27	R\$ 380,27	R\$ 20.938,16
5.3	SINAPI	RODAPÊ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 35X35CM, AF_08/2014	M	30,00	R\$ 6,93	R\$ 8,76	R\$ 262,80	R\$ 21.200,95

A

B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rubrica

C										
2.1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	1,61	R\$ 74,01	R\$ 93,59	R\$ 150,67	R\$ 21.351,62	98,74%
10.1	2460	ORSE	LIMPEZA GERAL - FINAL DA OBRA	M²	60,00	R\$ 1,92	R\$ 2,42	R\$ 145,20	R\$ 21.486,82	99,41%
8.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W. BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UM	6,00	R\$ 16,76	R\$ 21,19	R\$ 127,14	R\$ 21.623,96	100,00%

Anna Bryan de Oliveira Sousa

ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - MA 1117720349

Paulo Case Andrade Fernandes Ribeiro
PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

